



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE DESASSOREAMENTO DA CALHA DO RIO
PARATIBE E DO CANAL SÍTIO DO JORGE
LOCALIZADO NA CIDADE DO PAULISTA/PE, QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA NE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS –
EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1717/2018 – SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Com Reflexo Financeiro Negativo ao Contrato nº 060/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na **4ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Primeiro - justifica-se a 4ª Readequação, considerando a necessidade de conclusão da obra, tendo em vista que a mesma, encontra-se em fase final e já estamos elaborando o último boletim de medição, se faz necessário a reprogramação da planilha orçamentária, para ajustes e posterior encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A obra de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge, detalhadas nas Planilhas de Readequações anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadros resumos descritos:

4ª Planilha de Readequação

Item	Valor do Contrato	Serviços Suprimidos	Serviços Excedentes	Valor Após 2º Readequação
01	R\$ 25.491.765,40	R\$ 681,785,22	R\$ 92.325,24	R\$ 24.902.305,42
02	R\$ 2.895.637,29	-	-	R\$ 2.895.637,29
				R\$ 27.797.942,71



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4ª Planilha de Readequação – Item 01 - Rio Paratibe

- Valor do total do item 01: R\$ 25.491.765,40 (vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
- Serviços Excedentes Acrescidos: R\$ 92.325,24 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 681.785,22 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- Valor do Item 01 do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 24.902.305,42 (vinte e quatro milhões novecentos e dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 060/2015

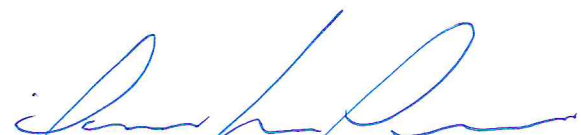
- Valor Total do Contrato: R\$ 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).
- Valor Total do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 27.797.942,71 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 1717/2018 - SEIN**, que solicita e autoriza a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Com Reflexo Financeiro Negativo** ao **Contrato nº 060/2015**, devidamente justificado e acompanhado do **Quadro Resumo Financeiro, Memorial Descritivos, Memória de Cálculo da 4ª Planilha Orçamentária Readequada, Parecer Técnico**, emitido pelo Engenheiro Fiscal, Sr. **Risomar Nazareno P. Campelo – Mat. 37.283, CREA 40383 D** e emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, devidamente para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 060/2015**, de 22 de junho de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

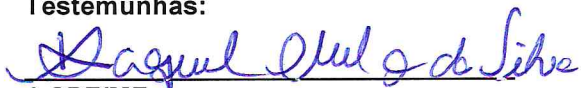
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

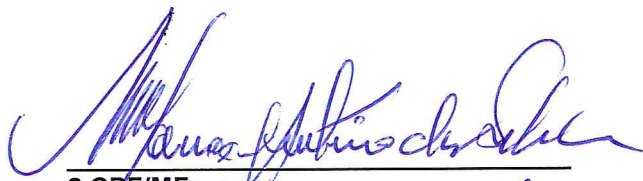
Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.


NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI
– EPP
Contratada


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente

Testemunhas:


1.CPF/MF:
021.711.904-26


2.CPF/MF:
102.642.804-15





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

9º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 060/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70.

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Com Reflexo Financeiro Negativo ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na 4ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

4ª Planilha de Readequação

Item	Valor do Contrato	Serviços Suprimidos	Serviços Excedentes	Valor Após 2º Readequação
01	R\$ 25.491.765,40	R\$ 681,785,22	R\$ 92.325,24	R\$ 24.902.305,42
02	R\$ 2.895.637,29	-	-	R\$ 2.895.637,29
				R\$ 27.797.942,71

4ª Planilha de Readequação – Item 01 - Rio Paratibe

- Valor do total do item 01: R\$ 25.491.765,40 (vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
- Serviços Excedentes Acrescidos: R\$ 92.325,24 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 681,785,22 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- Valor do Item 01 do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 24.902.305,42 (vinte e quatro milhões novecentos e dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 060/2015

- Valor Total do Contrato: R\$ 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).
- Valor Total do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 27.797.942,71 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

ASSINATURA: 02/01/2019

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em: 04/03/19.

Publicação no Diário Oficial da União em: ____/____/____.

Publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em: ____/____/____.

